

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

02581/2025

11/06/2025

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0141/2025 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa A F L MENDES COMÉRCIO LTDA Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 042/2025 para Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0141/2025

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

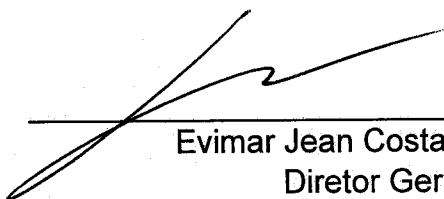
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2025, para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 042/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

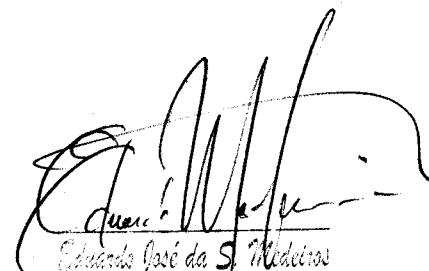
Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2581/2025
Nº. de Ordem _____
Caxias/MA 11/06/2025



Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12795-2

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: A F L MENDES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº o 53.075.507/0001-70.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
5	ADAPTADOR PVC LR DN 32X1'	KRONA	Pç	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
12	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 60MM	TIGRE	Pç	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM	TIGRE	Pç	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
16	ADESIVO P/ LAMINACAO 900g	POLYTUBES	L	260	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
26	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM	TAMPELLI	Pç	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
34	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	TAMPELLI	Pç	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
35	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	TAMPELLI	Pç	2000	13,89	R\$ 27.780,00
64	CAPA PVC SOLDAVEL DN50MM	TIGRE	PÇ	260	2,10	R\$ 546,00
65	CAP PVC SOLDAVEL DN60MM	TIGRE	PÇ	1500	4,50	R\$ 6.750,00
69	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"	TIGRE	Pç	26	R\$ 6,50	R\$ 169,00
84	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	TUPI	PÇ	20	50,50	R\$ 1.010,00
87	CURVA 90º BB FOFO DN 250MM	TIGRE	Pç	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
114	LUVA BRONZE DN 1'	ELUMA	Pç	19	R\$ 10,15	R\$ 192,85
117	LUVA BRONZE DN 1/2'	ELUMA	Pç	19	R\$ 10,15	R\$ 192,85
118	LUVA BRONZE DN 2'	ELUMA	Pç	260	R\$ 10,15	R\$ 2.639,00
123	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM	ASPERBRAS	Pç	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 20MM	KRONA	Pç	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
129	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	TIGRE	Pç	325	R\$ 4,10	R\$ 1.332,50

132	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	TIGRE	Pç	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
135	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM	TIGRE	Pç	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
145	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	Pç	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
151	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50MM	TUPY	Pç	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00
157	NIPLE FG 1.1/4"	TUPY	Pç	26	R\$ 8,15	R\$ 211,90
161	NIPLE FG DN 4"	TUPY	Pç	9	R\$ 5,55	R\$ 49,95
164	RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	Pç	104	R\$ 1,70	R\$ 176,80
169	REGISTRO DE GAVETA FOFO FL DN 250MM BOLSA/BOLSA	INVAL	Pç	5	R\$ 1.625,00	R\$ 8.125,00
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM	INVAL	Pç	13	R\$ 765,00	R\$ 9.945,00
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	INVAL	Pç	13	R\$ 480,00	R\$ 6.240,00
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM	INVAL	Pç	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
178	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 85MM	KRONA	Pç	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
182	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 32MM	KRONA	Pç	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
185	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	KRONA	Unid	130	R\$ 235,00	R\$ 30.550,00
189	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	FORTLEV	Pç	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
191	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	Pç	30	R\$ 5.840,00	R\$ 175.200,00
192	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	Pç	10	R\$ 5.840,00	R\$ 58.400,00
195	TE FOFO BBBB DN250MM	ASPERBRAS	Pç	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
198	TE PVC COM ANEL DN 85MM	ASPERBRAS	Pç	65	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50

201	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	Pç	260	R\$ 0,95	R\$ 247,00
202	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	Pç	65	R\$ 3,65	R\$ 237,25
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	Pç	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
207	TE RED FOFO BBB DN 300MMX110MM	ASPERB RAS	Pç	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
212	KIT TUBETE COMPLETO (PORCA, TUBETE, ANILHA) PVC PARA HIDROMETRO ½"	HIDROR EADER	PÇ	4875	R\$ 6,00	R\$ 29.250,00
213	KIT TUBETE COMPLETO (PORCA, TUBETE, ANILHA) PVC PARA HIDROMETRO ½"	HIDROR EADER	PÇ	1625	R\$ 6,00	R\$ 9.750,00
216	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
217	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
219	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	POLIERG	Pç	260	R\$ 11,25	R\$ 2.925,00
221	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS	ASPERB RAS	Pç	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
224	TUBO PVC PBA 160MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	13	R\$ 145,00	R\$ 1.885,00
225	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
228	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	975	R\$ 118,00	R\$ 115.050,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	325	R\$ 118,00	R\$ 38.350,00

232	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	650	R\$ 22,00	R\$ 14.300,00
233	TUBO PVC SOLDAVEL 40MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	650	R\$ 27,00	R\$ 17.550,00
235	TUBO PVC SOLDAVEL 75MMX6MTS	ASPERB RAS	Pç	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
237	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2"	DOCOL	Pç	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
239	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'	DOCOL	Pç	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
242	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 3/4'	DOCOL	Pç	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
243	VÁLVULA PVC DE SUCÇÃO DN 1.1/2"	DOCOL	Pç	13	R\$ 42,00	R\$ 546,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 150 PARA 110 PBA	ASPERB RAS	Pç	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
252	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	45	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
253	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
256	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL R\$: 695.632,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 1738  
E.L.S.  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
TOMADA: 06  
PROC. 2551/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

**1.2. Da detentora**

A empresa **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 53.075.507/0001-70 End: Av Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado – 125, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-810, São Luis - MA fone: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 – E-mail; aflobomendes@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a), portador do RG. 123149199-7 SSPMA e CPF/MF nº 100.099.063-04

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
5	ADAPTADOR PVC LR DN 32X1'	KRONA	Pç	150	R\$ 1,90
12	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 60MM	TIGRE	Pç	100	R\$ 25,00
14	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM	TIGRE	Pç	10	R\$ 175,00
16	ADESIVO P/ LAMINACAO 900g	POLYTUBES	L	260	R\$ 30,00
26	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM	TAMPELLI	Pç	15	R\$ 16,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 04  
2581/2025

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 1439

34	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	TAMPELLI	Pç	20	R\$ 7,75
35	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	TAMPELLI	Pç	2000	13,89
64	CAPA PVC SOLDÁVEL DN50MM	TIGRE	PÇ	260	2,10
65	CAP PVC SOLDÁVEL DN60MM	TIGRE	PÇ	1500	4,50
69	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"	TIGRE	Pç	26	R\$ 6,50
84	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	TUPI	PÇ	20	50,50
87	CURVA 90° BB FOFO DN 250MM	TIGRE	Pç	5	R\$ 239,00
114	LUVA BRONZE DN 1'	ELUMA	Pç	19	R\$ 10,15
117	LUVA BRONZE DN 1/2'	ELUMA	Pç	19	R\$ 10,15
118	LUVA BRONZE DN 2'	ELUMA	Pç	260	R\$ 10,15
123	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM	ASPERBRAS	Pç	40	R\$ 125,00
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 20MM	KRONA	Pç	100	R\$ 2,50
129	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	TIGRE	Pç	325	R\$ 4,10
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	TIGRE	Pç	30	R\$ 18,00
135	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM	TIGRE	Pç	5	R\$ 45,00
145	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	Pç	100	R\$ 0,95
151	LUVA RED PVC SOLDÁVEL 60X50MM	TUPY	Pç	130	R\$ 1,70
157	NIPLE FG 1.1/4'	TUPY	Pç	26	R\$ 8,15
161	NIPLE FG DN 4'	TUPY	Pç	9	R\$ 5,55
164	RED PVC SOLDÁVEL 85MMX60MM	KRONA	Pç	104	R\$ 1,70
169	REGISTRO DE GAVETA FOFO FL DN 250MM BOLSA/BOLSA	INVAL	Pç	5	R\$ 1.625,00
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM	INVAL	Pç	13	R\$ 765,00
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	INVAL	Pç	13	R\$ 480,00
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM	INVAL	Pç	30	R\$ 355,00
178	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 85MM	KRONA	Pç	50	R\$ 79,00
182	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	Pç	1000	R\$ 4,00
185	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	KRONA	Unid	130	R\$ 235,00
189	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	FORTLEV	Pç	10	R\$ 2.300,00
191	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	Pç	30	R\$ 5.840,00
192	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	Pç	10	R\$ 5.840,00
195	TE FOFO BBBB DN250MM	ASPERBRAS	Pç	5	R\$ 78,00





FOLHA: 08  
2581/2015  
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
1740

198	TE PVC COM ANEL DN 85MM	ASPERBRAS	Pç	65	R\$ 16,50
201	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	Pç	260	R\$ 0,95
202	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	Pç	65	R\$ 3,65
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 12,00
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	Pç	10	R\$ 14,80
207	TE RED FOFO BBB DN 300MMX110MM	ASPERBRAS	Pç	3	R\$ 1.250,00
212	KIT TUBETE COMPLETO (PORCA, TUBETE, ANILHA) PVC PARA HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	4875	R\$ 6,00
213	KIT TUBETE COMPLETO (PORCA, TUBETE, ANILHA) PVC PARA HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	1625	R\$ 6,00
216	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	10	R\$ 180,00
217	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	10	R\$ 295,00
219	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	POLIERG	Pç	260	R\$ 11,25
221	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS	ASPERBRAS	Pç	200	R\$ 45,00
224	TUBO PVC PBA 160MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	13	R\$ 145,00
225	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	5	R\$ 325,00
228	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	975	R\$ 118,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	325	R\$ 118,00
232	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	650	R\$ 22,00
233	TUBO PVC SOLDAVEL 40MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	650	R\$ 27,00
235	TUBO PVC SOLDAVEL 75MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	50	R\$ 59,00
237	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2"	DOCOL	Pç	70	R\$ 90,00
239	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'	DOCOL	Pç	60	R\$ 117,00
242	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 3/4'	DOCOL	Pç	30	R\$ 30,00
243	VÁLVULA PVC DE SUCÇÃO DN 1.1/2"	DOCOL	Pç	13	R\$ 42,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 150 PARA 110 PBA	ASPERBRAS	Pç	10	R\$ 57,00
252	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA	INVAL	Pç	45	R\$ 420,00



	BOLSA				
253	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	15	R\$ 420,00
256	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	10	R\$ 450,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FOLHA: 10  
PREFEITURA DE CAXIAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Viver aqui é bom demais!

0581/2024  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
CC 7442

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



FOLHA: 11  
2581 / 2025  
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
CC/1944

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



FOLHA: 18  
2581/2025  
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**



FOLHA: 13  
PROC. 2581/2025  
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
16445

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 28 de MAIO de 2025.

  
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Assinado de forma digital por ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Data: 2025.05.28 08:29:42 -03'00'

A F L MENDES COMERCIO LTDA  
Anilton Francisco Lobo Mendes  
Órgão Gerenciador

FOLHA: 04
PROC. 2581/2025
RUBRICA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 53.075.507/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:57:35 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **8E27.0A30.714F.9AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.075.507/0001-70  
**Razão Social:** A F L MENDES COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO 125 / ALEMANHA /  
SAO LUIS / MA / 65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2025 a 02/07/2025

**Certificação Número:** 2025060301316280816104

Informação obtida em 09/06/2025 10:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Certidão n°: 31850817/2025

Expedição: 09/06/2025, às 10:15:58

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 17  
PROC 2581/2025  
CERTIFICADO  
102025009212566  


PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010497562025

Validade: 08/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	
Número: 125	Complemento:
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de março de 2025 às 09:38, sob o código de autenticidade nº 81EBC5DFBFB49B6092125F9B3E824EE3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



18  
2581/2025

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 066047/25

Data da

26/03/2025 09:07:41

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359291296	25/02/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 26/03/2025 09:07:41



19  
2581/2025  
A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 027285/25

**Data da**

26/03/2025 09:06:49

**Inscrição Estadual:** 128338458

**CPF/CNPJ:** 53075507000170

**Razão Social:** A F L MENDES COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

**Telefone:** (98)32312532

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

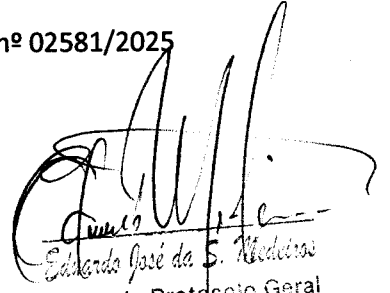
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/06/2025 10:14:02

FOLHA:	20
PROC.:	2581/2025
RUBRICA:	

Processo nº 02581/2025

  
Edson José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 11/06/2025

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

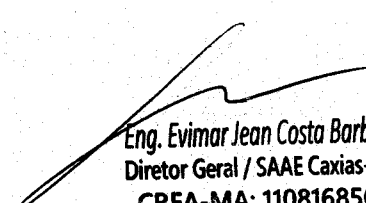
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 5.285.016,63

  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 11/06/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02581/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO 0006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02581/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES  
COMERCIO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

**CONTRATADA:** A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70 End: Av Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado – 125, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-810, São Luis - MA fone: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 – E-mail; aflobomendes@hotmail.com.

**REPRESENTANTE:** Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a), portador do RG. 123149199-7 SSPMA e CPF/MF nº 100.099.063-04.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
5	ADAPTADOR PVC LR DN 32X1'	KRONA	Pç	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
12	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 60MM	TIGRE	Pç	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 85MM	TIGRE	Pç	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
16	ADESIVO P/ LAMINACAO 900g	POLYTUBE S	L	260	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
26	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM	TAMPELLI	Pç	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
34	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	TAMPELLI	Pç	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
35	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	TAMPELLI	Pç	2000	R\$ 13,89	R\$ 27.780,00
64	CAPA PVC SOLDAVEL DN50MM	TIGRE	PÇ	260	R\$ 2,10	R\$ 546,00
65	CAP PVC SOLDAVEL DN60MM	TIGRE	PÇ	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00



69	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"	TIGRE	Pç	26	R\$ 6,50	R\$ 169,00
84	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	TUPI	PÇ	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
87	CURVA 90° BB FOFO DN 250MM	TIGRE	Pç	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
114	LUVA BRONZE DN 1'	ELUMA	Pç	19	R\$ 10,15	R\$ 192,85
117	LUVA BRONZE DN 1/2'	ELUMA	Pç	19	R\$ 10,15	R\$ 192,85
118	LUVA BRONZE DN 2'	ELUMA	Pç	260	R\$ 10,15	R\$ 2.639,00
123	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM	ASPERBRAS	Pç	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 20MM	KRONA	Pç	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
129	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	TIGRE	Pç	325	R\$ 4,10	R\$ 1.332,50
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	TIGRE	Pç	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
135	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM	TIGRE	Pç	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
145	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	Pç	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
151	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50MM	TUPY	Pç	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00
157	NIPLE FG 1.1/4'	TUPY	Pç	26	R\$ 8,15	R\$ 211,90
161	NIPLE FG DN 4'	TUPY	Pç	9	R\$ 5,55	R\$ 49,95
164	RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	Pç	104	R\$ 1,70	R\$ 176,80
169	REGISTRO DE GAVETA FOFO FL DN 250MM BOLSA/BOLSA	INVAL	Pç	5	R\$ 1.625,00	R\$ 8.125,00
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM	INVAL	Pç	13	R\$ 765,00	R\$ 9.945,00
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	INVAL	Pç	13	R\$ 480,00	R\$ 6.240,00
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM	INVAL	Pç	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
178	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 85MM	KRONA	Pç	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
182	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 32MM	KRONA	Pç	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
185	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	KRONA	Unid	130	R\$ 235,00	R\$ 30.550,00
189	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	FORTLEV	Pç	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
191	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	Pç	30	R\$ 5.840,00	R\$ 175.200,00
192	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	Pç	10	R\$ 5.840,00	R\$ 58.400,00
195	TE FOFO BBBB DN250MM	ASPERBRAS	Pç	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
198	TE PVC COM ANEL DN 85MM	ASPERBRAS	Pç	65	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50

201	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	Pç	260	R\$ 0,95	R\$ 247,00
202	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	Pç	65	R\$ 3,65	R\$ 237,25
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	Pç	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
207	TE RED FOFO BBB DN 300MMX110MM	ASPERBRAS	Pç	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
212	KIT TUBETE COMPLETO (PORCA, TUBETE, ANILHA) PVC PARA HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	4875	R\$ 6,00	R\$ 29.250,00
213	KIT TUBETE COMPLETO (PORCA, TUBETE, ANILHA) PVC PARA HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	1625	R\$ 6,00	R\$ 9.750,00
216	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
217	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
219	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	POLIERG	Pç	260	R\$ 11,25	R\$ 2.925,00
221	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS	ASPERBRAS	Pç	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
224	TUBO PVC PBA 160MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	13	R\$ 145,00	R\$ 1.885,00
225	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
228	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	975	R\$ 118,00	R\$ 115.050,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	325	R\$ 118,00	R\$ 38.350,00
232	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	650	R\$ 22,00	R\$ 14.300,00
233	TUBO PVC SOLDAVEL 40MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	650	R\$ 27,00	R\$ 17.550,00
235	TUBO PVC SOLDAVEL 75MMX6MTS	ASPERBRAS	Pç	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
237	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2"	DOCOL	Pç	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
239	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'	DOCOL	Pç	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
242	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 3/4'	DOCOL	Pç	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
243	VÁLVULA PVC DE SUCÇÃO DN 1.1/2"	DOCOL	Pç	13	R\$ 42,00	R\$ 546,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 150 PARA 110 PBA	ASPERBRAS	Pç	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
252	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	45	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00

253	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
256	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA BOLSA	INVAL	Pç	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 695.632,60** (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de  
6.2. dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de junho de 2025.

  
Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

ANILTON FRANCISCO LOBO  
Mendes:10009906304  
Assinado de forma digital por ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Dados: 2025.06.16 13:56:29 -03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes  
A F L MENDES COMERCIO LTDA  
CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02581/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53.075.507/0001-70.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 695.632,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INICIO: 16/06/2025 - TÉRMINO: 16/06/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O(A) SR(A) ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES – CPF Nº 100.099.063-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA. CAXIAS - MA, 16/06/2025.